



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO RAIMUNDO NONATO/PI

Processo: 279720118180073

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MANOELITO DE CASTRO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer seja certificado nos autos a resposta da parte autora, relativa ao despacho exarado em abril do corrente, para, após, o MM. Juízo julgar o feito extinto face a ausência de interesse no feito.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO RAIMUNDO NONATO, 15 de junho de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841/PI